



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº 085 /2002 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DO TERMINAL ROLL-ON ROLL-OFF DO PORTO DO RIO DE JANEIRO C-DEPJUR 083/98, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ E, DE OUTRO LADO A MULTI-CAR RIO TERMINAL DE VEÍCULOS S/A.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes, de um lado, a **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na Rua do Acre, 21, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 42.266.890/0001-28, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Engenheiro **FRANCISCO JOSÉ ROBERTSON PINTO**, CPF nº 504.895.507-20, a seguir denominada **CDRJ**, e de outro lado, **MULTI-CAR RIO TERMINAL DE VEÍCULOS S/A.**, com sede na Avenida Nilo Peçanha, 11, Grupo 405-parte, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.369.513/0001-08, adiante designada simplesmente **ARRENDATÁRIA**, e, representada neste ato, na forma do seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente, **MARCO AURÉLIO RIBEIRO PAULO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 2816524-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.163.107-82, e seu Diretor de Gestão Financeira **DILSON DE LIMA FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da cédula de identidade nº 003214734-0, expedida pelo IFP./RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 343.431.807-00, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com escritório comercial na sede da empresa, têm entre si certo e ajustado, o presente Termo Aditivo, de acordo com a autorização da DIREXE, em sua 1.475ª Reunião de 21/8/2002 e, com que consta no Processo 1.863/1998, que independentemente de transcrição, passa a integrar este instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do 3º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Bens Móveis e Imóveis.



**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes nas cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato C-DEPJUR nº 083/98 e seus Aditivos C-DEPJUR nº 046/2000 e C-SUPJUR nº 036/2002 passando este Termo a deles fazer parte integrante.

E por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas acima, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2002.

**FRANCISCO J. R. PINTO**  
Diretor-Presidente  
**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

  
**MARCO AURÉLIO RIBEIRO PAULO**  
Diretor-Presidente

**DILSON DE L. FERREIRA JÚNIOR**  
Diretor de Gestão Portuária  
**MULTI-CAR RIO TERMINAL DE VEÍCULOS S/A.**

Testemunhas: